



**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2015
PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
(Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado para R\$ 2.779,47 (dois mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), o valor/tonelada da quantidade de 176 toneladas de emulsão asfáltica tipo RC-1CE, remanescente do Lote nº 01 da Cláusula Primeira do Contrato nº 150/2015.

Parágrafo Único – Considerando o valor unitário reajustado, fica acrescido ao remanescente do Contrato a importância referente ao equilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 33.874,72 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 150/2015, para a aquisição de emulsão asfáltica tipo RC-1CE, para manutenção e reperfilamento de ruas e avenidas do município de Nova Londrina-PR, e, conseqüentemente o valor total do contrato passará a ser de R\$ 680.624,72 (seiscentos e oitenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 150/2015, datado de 06 de novembro de 2015.

Nova Londrina, 14 de abril de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO ME
CNPJ sob nº 11.715.904/0001-10

Pregão Presencial n.º 092/2014

Objeto: Fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA-DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA-DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 196/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 06 (seis) meses, **previsto até 14 de outubro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 196/2014, datado de 14 de outubro de 2014.

Nova Londrina, 06 de abril de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
– ME
CNPJ sob nº. 08.029.343/0001-90

Pregão Presencial n.º 027/2014

Objeto: Prestação de Serviços com o fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas do município de Nova Londrina.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA-DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA-DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 048/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 10 de abril de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições



constantes do Contrato originário nº 048/2014, datado de 10 de abril de 2014.

Nova Londrina, 05 de abril de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
32/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: IDENILSON TORAL – EPP

CNPJ sob o nº. 07.311.911/0001-89

Pregão Presencial n.º 019/2015

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção veículos ônibus e micro ônibus da Prefeitura Municipal de Nova Londrina

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57 *caput* da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 32/2015, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, *caput* da Lei nº 8.666/93, até o dia **01 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 32/2015, datado de 01 de abril de 2015.

Nova Londrina,
30 de março de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: OSCAR FELIPE CARVALHO – ME
CNPJ sob nº 79.216.818/0001-04
Pregão Presencial n.º 029/2014

Objeto: Aquisição de madeiras (tábua, meia-tábua, caibros e vigas).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, caput, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 056/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 23 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 056/2014, datado de 23 de abril de 2014.

Nova Londrina, 12 de abril de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2016
De 28 de Abril de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 91.195,00 (Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100102.038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE: 103 – 5% – Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (112)..R\$- 66.195,00

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

12001:2781200152.022-Manutenção das Atividades Esportivas

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (362)..R\$- 20.000,00

319013:- Obrigações Patronais - INSS (363).....R\$- 5.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 91.195,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 91.195,00 (Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100102.038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil



FONTE: 103 – 5% – Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais - INSS (113).....R\$- 20.950,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (117).....R\$- 5.245,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (119).....R\$- 40.000,00

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

12001:2781200152.022- Manutenção das Atividades Esportivas

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (364).....R\$- 4.195,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (366).....R\$- 15.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (369).....R\$- 5.805,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 91.195,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
28 DE ABRIL DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2016

28 de abril de 2016

**SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o protocolo sob nº 743, de 28.04.2016

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir do dia 27 de abril de 2016, o Servidor Público Municipal **Bruno Gustavo de Almeida Campos**, portador da cédula de identidade RG nº 10.631.302-4 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos* do Município de Nova Londrina, admitido em 02 de janeiro de 2008, pelo Decreto nº 002/2008, no Cargo de Agente de Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE ABRIL DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2016
28 de abril de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.798/2016, de 28 de abril de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.075,19 (Trinta Mil, Setenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400871.248-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2014

FONTE: 841 – Programa VIGIASUS - 2014 - Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 30.075,19

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 30.075,19

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.075,19 (Trinta Mil, Setenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

2422.01.10.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.075,19
FONTE: 841 – Programa VIGIASUS - 2014 - Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>30.075,19</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quinta-Feira
28 de abril de 2016
Edição: 0855

9

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.j

– Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE ABRIL DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2016
28 de abril de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.075,19 (Trinta Mil, Setenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400871.248-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2014

FONTE: 841 – Programa VIGIASUS - 2014 - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 30.075,19

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 30.075,19

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.075,19 (Trinta Mil, Setenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

2422.01.10.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.075,19
FONTE: 841 – Programa VIGIASUS - 2014 - Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.075,19

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE ABRIL DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração